



EDITAL N.º 132/2026

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

ALVARÁ N.º 1/1999

Processo n.º 76.2026.678

António Jorge Fernandes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz publico, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Mealhada, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, que, por seu despacho emanado em 26 de agosto de 2026, **ficam por este meio notificados os proprietários e/ou titulares dos lotes e frações inseridos na Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1/1999**, de que foi requerida uma alteração à licença de operação de loteamento (6.º aditamento), por Mário Ferreira & Amadeu, Investimentos Imobiliários, Lda., na qualidade de proprietário da "fração F", sito na Urbanização de São João, no lugar de Lagarteira e freguesia da Pampilhosa, à qual foi atribuído o número de processo 76/2026/678. -----

A alteração incide sobre a "fração F" que integra o edifício implantado no prédio de natureza urbana. A pretensão em causa recai unicamente sobre o lote 2, pretendendo-se alterar o uso da "fração F", situada ao nível do 1.º piso (R/C). A ocupação atual de comércio/serviços passará a ser, exclusivamente, Habitação Coletiva de tipologia ≤ T3, não sofrendo as restantes frações (A, B, C, D, E, e G) quaisquer alterações. -----

O lote 2 terá área de 576 m², área de implantação máxima de 576 m² e área de construção máxima de 3399 m², destinando-se a habitação coletiva com 15 fogos, e comércio/serviços/habitação no rés-do-chão. A construção desenvolver-se-á em 4 pisos acima da cota soleira e 2 pisos abaixo da mesma, sendo estes dois pisos destinados a estacionamento automóvel. -----

Os interessados dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da afixação e publicitação do presente Edital, para entregarem reclamações, sugestões ou observações. -----

No caso dos prédios que se encontram constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deve ser definido em reunião de condomínio, considerando-se a ata da assembleia do condomínio que contenha a deliberação relativa à alteração da operação de loteamento. -----

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, devidamente fundamentadas e entregues no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, por endereço de correio eletrónico para gabpresidencia@cm-mealhada.pt ou, ainda, por correio postal.-----

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12C- Rés do Chão, durante o horário de expediente, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h.-----



Para os devidos e legais efeitos, procede-se à notificação dos proprietários/ titulares dos lotes/ frações através do presente Edital a afixar nos locais de estilo da Câmara Municipal, na sede da Junta de Freguesia de Pampilhosa, sendo também divulgado no sítio da Internet do Município de Mealhada, em www.cm-mealhada.pt.-----

Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, um de setembro de dois mil e vinte e seis.-----

O Presidente da Câmara

(Eng.º António Jorge Fernandes Franco)